

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente Termo de Referência tem por objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO E CONserto DO VEICULO ÔNIBUS DA FROTA DO TRANSPORTE ESCOLAR DE PLACA; NWN-4942 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE - GO.**

ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

ÔNIBUS, PLACA; NWN-4942

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
001	UN	1,00	GRAXA 500 KL
002	UN	4,00	PINO MOLA DIANTEIRO CURTO
003	UN	2,00	PINO MOLA DIANTEIRO LONGO
004	UN	6,00	BUCHA MOLA DIANTEIRA BRONZE
005	UN	2,00	SUPORTE MOLA TRAZEIRA PARTE DIANTEIRA
006	UN	2,00	PINO MOLA TENSORA TRAZEIRA
007	UN	2,00	BUCHA MOLA TENSORA TRASEIRA
008	UN	3,00	PINO MOLA TRASEIRA C/RESSALTO
009	UN	2,00	DESLIZANTE SUPENSÃO TRAZEIRA
010	UN	2,00	ESTOPA BRANCA PACOTE
011	UN	1,00	ANTIFERRUGEM
012	UN	4,00	PARAFUSO SEXTAVADO AÇO 10X80-C/PORCA
013	UN	2,00	PARAFUSO 6X40
014	UN	2,00	DESCARBONIZANTE

ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS.

ITEM	UNID.	QUANT.	DESCRIÇÃO
001	SV	2,00	TROCA SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRO
002	SV	1,00	SERVIÇO FEIXE MOLA DIANTEIRO/TROCA PINO TROCA BUCHA
003	SV	2,00	TROCA PINO/BUCHA FEIXE MOLA TRASEIRA

1. DA JUSTIFICATIVA

Esta contratação se faz necessário para o conserto do ônibus de placa; nwn-4942 utilizada no transportes de alunos dentro do município para as escolas do município. É dever da administração pública zelar pela conservação de seu patrimônio, controlando e fazendo manutenções necessárias que a vida útil do bem seja otimizada.

A secretaria possui necessidade imediata do veículo e sabe-se que o nosso município não pode negligenciar a ponto de esperar o decorrer do prazo regular de um processo muito longo para aquisição de tais peças, sem tomar nenhuma providência, de imediato, para não comprometer os trabalhos e atendimento a população pois o veículo, desloca-se diariamente em linha de transportes de alunos, e com a baixa demanda de veículos no município não podemos deixar tal veículo parado por conta da demanda.

A manutenção solicitada para o veículo é necessária pois o mesmo acabou estragando devido o grande uso entre zona rural em estradas desgastadas pelo o tempo chuvoso e o desgaste do tempo levando em conta que um processo licitatório podemos considerar que a licitação deve levar pelo menos 30 dias para ficar disponíveis. Sendo assim solicitamos processo cabível para que possamos efetuar o conserto com mais rapidez. Segue em anexo TRES orçamentos realizados por esta secretaria para composição do processo.

2. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

Para a aquisição deste objeto está sendo empregada a modalidade de licitação denominada DISPENSA DE LICITAÇÃO (Compra Direta), a qual observará os preceitos de direito público e, em especial as disposições da 14.133/21 e suas alterações, e outras normas aplicáveis à espécie.

3. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Será vencedora o fornecedor que apresentar o **MENOR VALOR UNITÁRIO**.

4. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 15 (quinze) dias contados a partir da data da entrega efetiva dos produtos, sendo que a mesma deverá ser sempre acompanhada da respectiva Nota Fiscal, e com o aceite do Setor Competente deste Município de Alvorada do Norte / GO.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- a. Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- b. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- c. Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- d. Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Fiscal do Contrato;
- e. Solicitar, por intermédio de Ordem/Requisição de Compra, por servidor designado para este fim, a execução dos fornecimentos contratados;
- f. Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade durante a execução contratual e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.
- g. Realizar os pagamentos devidos nas datas aprazadas.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a. Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto.
- b. Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- c. Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- d. Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga

Fone: (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – Fax: (62) 3421-1771 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br

terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante;

- e. Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
- f. Efetuar os fornecimentos, objeto da Autorização/Requisição/Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
- g. Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
- h. Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

7. DO VALOR ESTIMADO

O valor estimado pelo Transportes para a aquisição do Serviço e **R\$ 1.460,00** (Um Mil, Quatrocentos e Sessenta Reais) e do objeto e **R\$4.847,66** (Quatro Mil, Oitocentos e Quarenta e Sete Reais e Sessenta e Seis Centavos)

8. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A contratação será atendida pela seguinte dotação orçamentária: **17.17.12.361.0403.2.010 3.3.90.30 e 17.17.12.361.0403.2.010 3 3.90.39.**

9. DAS ALTERAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA

Este Termo de Referência poderá sofrer alterações até a data de divulgação ou publicação do instrumento convocatório, a fim de fornecer corretamente os dados para a apresentação da proposta comercial, bem como, para se adequar às



condições estabelecidas pela legislação vigente.

Alvorada do Norte/GO, 03 de março de 2026.

KAELE CRISTINA GONÇALVES DOS SANTOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Av. Dona Gercina Rodrigues de Miranda, s/nº - Bairro Novo Ipiranga
Fone: (62) 3421-1369 – (62) 3421-1588 – Fax: (62) 3421-1771 – CEP 73.950-000 – Alvorada do Norte – GO
CNPJ: 02.367.597/0001-32 / E-mail: adm@alvoradadonorte.go.gov.br